

Diário Oficial do Estado - 19/07/2014

Defensoria Pública do Estado

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna público o gabarito definitivo da prova objetiva do CONCURSO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, aplicada no dia 06/07/2014.

Gabarito Oficial Definitivo

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
1	B	19	B	37	A	55	D
2	C	20	D	38	B	56	C
3	C	21	C	39	C	57	D
4	A	22	B	40	A	58	C
5	C	23	A	41	B	59	A
6	A	24	C	42	B	60	A
7	C	25	D	43	B	61	A
8	D	26	B	44	A	62	C
9	C	27	A	45	D	63	A
10	A	28	C	46	C	64	C
11	C	29	B	47	C	65	B
12	C	30	B	48	C	66	A
13	A	31	A	49	A	67	D
14	B	32	B	50	A	68	A
15	A	33	A	51	A	69	C
16	B	34	C	52	B	70	D
17	A	35	C	53	D		
18	C	36	C	54	B		

Resultado dos Recursos Interpostos

Remetente	Questão	Resultado
Beatriz Loreto Rubira	36	Indeferido
Marcio Henrique dias	44 e 47	Indeferido

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Defensor

Público após decisão do Conselho Superior, nos termos do artigo 19, VIII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando que o Defensor Público em estágio probatório Sérgio André Weise Chinez, que iniciou o exercício em 21 de julho de 2011 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício em 19 de julho de 2014;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública decidiu pela confirmação de referido Defensor Público em estágio probatório, nos termos do artigo 31, XIV da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

O Defensor Público-Geral RESOLVE confirmar na carreira o Defensor Público Sérgio André Weise Chinez.

Ato Normativo nº 15, de 28-5-2009 (Consolidado) Define os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Considerando a necessidade de definir os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado, conforme previsão contida no art. 106 da Lei Complementar nº 988/06;

Considerando a existência atual de 719 cargos de Defensores Públicos do Estado de São Paulo; O Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 106 da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ficam assim definidos:

I - Defensoria Pública Regional Central da Capital:

- a) Unidade Cível: 9 vagas;
- b) Unidade Família: 9 vagas;
- c) Unidade Fazenda Pública: 7 vagas;
- d) Polo de Atendimento Especializado Central – 7 vagas

II - Defensoria Pública Regional Sul da Capital:

- a) Unidade Ipiranga: 3 vagas;
- b) Unidade Jabaquara: 6 vagas;
- c) Unidade Santo Amaro: 31 vagas (3 vagas no Polo de Atendimento Especializado Família);

III - Defensoria Pública Regional Norte-Oeste da Capital:

- a) Unidade Pinheiros: 3 vagas;
- b) Unidade Lapa: 8 vagas (3 vagas no Polo de Atendimento Especializado);
- d) Unidade Nossa Senhora do Ó: 6 vagas;
- e) Unidade Santana: 14 vagas (2 vagas no Polo de Atendimento Especializado);
- g) Unidade Butantã: 3 vagas.

IV - Defensoria Pública Regional Leste da Capital:

- a) Unidade Itaquera: 18 vagas;
- b) Unidade Penha: 5 vagas;
- c) Unidade São Miguel Paulista: 16 vagas;
- d) Unidade Tatuapé: 3 vagas;
- e) Unidade Vila Prudente: 4 vagas.

V - Defensoria Pública Regional Criminal da Capital:

- a) Unidade Júri: 18 vagas;
- b) Unidade JECRIM / DIPO: 8 vagas;
- c) Unidade Execução Criminal: 17 vagas;
- d) Unidade Varas Singulares: 62 vagas;

VI - Regional do Grande ABCD:

- a) Unidade São Bernardo do Campo: 13 vagas;
- b) Unidade Diadema: 10 vagas;
- c) Unidade Santo André: 10 vagas;
- d) Unidade Mauá: 8 vagas.

VII - Defensoria Pública Regional de Osasco:

- a) Unidade Osasco: 13 vagas;
- b) Unidade Carapicuíba: 9 vagas.

VIII - Defensoria Pública Regional de Mogi das Cruzes:

- a) Unidade Mogi das Cruzes: 11 vagas;
- b) Unidade Itaquaquetuba: 7 vagas;
- c) Unidade Ferraz de Vasconcelos: 3 vagas.

IX - Defensoria Pública Regional de Guarulhos:

- a) Unidade Guarulhos: 23 vagas;
- b) Unidade Franco da Rocha: 5 vagas.

X - Defensoria Pública Regional de Santos:

- a) Unidade Santos: 12 vagas;
- b) Unidade São Vicente: 8 vagas;
- c) Unidade Guarujá: 7 vagas;
- d) Unidade Praia Grande: 8 vagas.

XI - Defensoria Pública Regional de Taubaté:

- a) Unidade Taubaté: 12 vagas.

XII - Defensoria Pública Regional de Sorocaba:

- a) Unidade Sorocaba: 15 vagas;
- b) Unidade Avaré: 5 vagas;
- c) Unidade Itapetininga: 7 vagas.

XIII - Defensoria Pública Regional de Campinas:

- a) Unidade Campinas: 23 vagas;
- b) Unidade Vila Mimososa: 5 vagas;
- c) Unidade Piracicaba: 9 vagas;
- d) Unidade Limeira: 7 vagas.

XIV - Defensoria Pública Regional de Jundiaí:

- a) Unidade Jundiaí: 9 vagas;
- b) Unidade Bragança Paulista: 2 vagas.

XV - Defensoria Pública Regional de Ribeirão Preto:

- a) Unidade Ribeirão Preto: 19 vagas;
- b) Unidade Franca: 9 vagas;
- c) Unidade Barretos: 6 vagas.

XVI - Defensoria Pública Regional de Bauru:

a) Unidade Bauru: 13 vagas;

b) Unidade Jaú: 4 vagas.

XVII - Defensoria Pública Regional de São José do Rio Preto:

a) Unidade São José do Rio Preto: 11 vagas.

a) Unidade Araçatuba: 12 vagas.

XIX - Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente:

a) Unidade Presidente Prudente: 11 vagas.

XX - Defensoria Pública Regional de Marília:

a) Unidade Marília: 9 vagas;

b) Unidade Tupã: 3 vagas.

XXI - Defensoria Pública Regional de São Carlos:

a) Unidade São Carlos: 8 vagas;

b) Unidade Araraquara: 8 vagas;

c) Unidade Rio Claro: 4 vagas.

XXII - Defensoria Pública Regional de São José dos Campos:

a) Unidade São José dos Campos: 14 vagas;

b) Unidade Caraguatatuba: 2 vagas;

c) Unidade Jacareí: 6 vagas;

d) Unidade São Sebastião: 2 vagas.

XXIII - Defensoria Pública Regional do Vale do Ribeira

a) Unidade Registro: 4 vagas.

XXIV - Defensoria Pública Regional da Infância e Juventude:

a) Unidade Infância e Juventude: 15 vagas

XXV- Defensores Públicos de Macrorregião:

a) Macrorregião 1 (Regionais da Capital): 44 vagas;

b) Macrorregião 2 (Regionais Guarulhos e Mogi das Cruzes): 2 vagas;

c) Macrorregião 3 (Regionais Osasco e ABCD): 6 vagas;

d) Macrorregião 4 (Regionais Taubaté e São José dos Campos): 1;

e) Macrorregião 5 (Regionais Vale do Ribeira e Santos): 0 vaga;

f) Macrorregião 6 (Regionais Campinas, Jundiaí e Sorocaba): 3 vagas;

g) Macrorregião 7 (Regionais Bauru, Ribeirão Preto e São Carlos): 5 vagas;

h) Macrorregião 8 (Regionais Araçatuba e São José do Rio Preto): 0;

i) Macrorregião 9 (Regionais Marília e Presidente Prudente): 0.

Artigo 2º - Os locais de atuação previstos no artigo anterior serão denominados “Defensorias Públicas” e numerados ordinalmente, até o número de vagas correspondente, em cada Defensoria Pública Regional e no âmbito de cada Unidade.

Art. 3º - As vagas originalmente previstas como itinerantes passam a ser incluídas no âmbito das respectivas Regionais da Defensoria Pública, sem definição da Unidade de atuação.

Art. 4º - Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões deverão ser designados por ato do Defensor Público-Geral para atuação em qualquer das Unidades pertencentes às Regionais da respectiva Macrorregião da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões substituirão, preferencialmente, Defensores Públicos afastados para o exercício de cargo ou função junto à Administração Superior, aos Núcleos Especializados e nas hipóteses previstas no artigo 150, I, II, III, IV, V e VII, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, assim entendidos como afastamentos perenes, sendo que suas atribuições serão as mesmas dos Defensores Públicos afastados.

§ 2º. Na ausência de afastamento perene a ser substituído, poderá o Defensor Público classificado na Macrorregião ser designado para substituir afastamentos não eventuais, assim entendidos aqueles decorrentes de licenças, excetuada a licença-prêmio.

§ 3º. Não havendo hipótese de designação na forma dos §§ 1º e 2º, poderá o Defensor Público classificado na Macrorregião ser designado para substituição de afastamentos eventuais, nestes incluídos aqueles decorrentes de férias e licença-prêmio.

§ 4º. O deslocamento temporário de Defensor Público classificado em Macrorregião para Macrorregião diversa dependerá de sua expressa concordância, para o atendimento de situação específica e mediante ato devidamente fundamentado.

§ 5º. A alteração da designação a que se refere o caput será realizada por ato da Defensoria-Geral, a ser submetido à imediata análise e eventual ratificação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 6º. Até que sobrevenha decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, será devida diária ao Defensor Público classificado na Macrorregião pela designação para atuar em sede diversa da inicialmente definida.

Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Disposições Transitórias

Artigo 1º - Três das vagas da Unidade JECRIM/DIPO, da Regional Criminal da Capital, ficam destinadas, até a criação da Unidade JVD, para atuação na Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Capital, sendo uma das vagas com atribuição em favor da vítima, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.340/06, e duas em prol do acusado.

Art. 2º- Em vista do processo de descentralização do segundo atendimento da Capital, ficam extintos 4 (quatro) cargos da Unidade Plantão Cível da Regional Central da Capital, sendo que a declaração de extinção somente ocorrerá por ocasião da vacância dos respectivos cargos.

Parágrafo único. A extinção dos 2 (dois) últimos cargos de que trata o caput implicará a criação de 2 (dois) novos cargos na Unidade Fazenda Pública da Regional Central da Capital, cujo provimento dar-se-á mediante remoção.

Art. 3º- Enquanto não efetivado o procedimento previsto no artigo 2º das Disposições Transitórias do presente ato, haverá a designação precária de 2 (dois) Defensores Públicos lotados na Unidade Plantão Cível para atuação na Unidade Fazenda Pública.

(Republicado por haver incorreções)

Atos do Defensor Público-Geral do Estado, de 15-7-2014

Cessando a designação da Defensora Pública Lais Rabello Zaros para exercer a função de Coordenadora do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Regional Santos, e fazendo cessar a gratificação mensal equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, atribuída nos

termos do art. 19, I, "d", das Disposições Transitórias, da LC nº 988/06, a partir de 15-07-2014. Designando, com fundamento no art. 19, XXII, c.c. art. 71 e 89, VII, todos da LC nº 988/06, o Defensor Público Leandro de Col Loss para exercer as atividades atinentes à Coordenação do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Regional Santos, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 7º, inciso VI, c.c. artigo 8º, "b", da Deliberação CSDP nº 286/2013, a partir de 15-07-2014.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 11-7-2014

Designando, com fundamento no art. 19, XXII, c/c art. 71 e 89, VII, todos da LC 988/06, a Defensora Pública Helena de Lacerda Rodrigues Lage para exercer as atividades atinentes à Coordenação do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Regional São José dos Campos, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 7º, inciso VI c.c. artigo 8º, "b", da Deliberação CSDP nº 286/2013, a partir de 11-07-2014.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 18-7-2014

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 300, de 03 de julho de 2014;

Considerando o Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14-7-2014, publicado em 15-07-2014, que abriu prazo para inscrições de Defensores Públicos interessados em integrar a banca examinadora do Concurso Público Regionalizado para Credenciamento de Estagiários de Direito;

O Defensor Público-Geral do Estado, com fundamento no disposto no artigo 19, I e II, da LC nº 988/06, Resolve:

Artigo 1º. Comunicar que, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis, foi realizado sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/2013.

Artigo 2º. Designar os Defensores Públicos abaixo listados para integrarem a banca examinadora do Concurso Público Regionalizado para Credenciamento de Estagiários de Direito, nas disciplinas indicadas:

Adriana Vinhas Bueno (Direito Constitucional e Princípios Institucionais e Fundamentos de Atuação da Defensoria Pública do Estado);

Debora Cristina Pezzuto (Direito Civil e Direito Processual Civil);

Rodrigo Augusto Costa de Oliveira Santos (Direito Penal e Direito Processual Penal).

Artigo 3º. Atribuir aos Defensores Públicos acima designados a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do disposto no art. 7º, XV, c.c. art. 8º, "d", ambos da Deliberação CSDP nº 286/13, observada a previsão contida no parágrafo único do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14-7-2014, publicado em 15-07-014.

Artigo 4º. Designar, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do referido Ato, o Defensor Público Rafael Galati Sábio para exercer a presidência da Banca Examinadora do Concurso Público Regionalizado para Credenciamento de Estagiários de Direito.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 16-6-2014

Designando, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Felipe Pereira

Magalhães para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer as atribuições administrativas atinentes à função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Registro, Regional Vale do Ribeira, e atribuindo a gratificação pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 7º, inciso VI, c.c. art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 14-6-2014.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 18-7-2014

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Rafael Ramia Muneratti para participar da “X Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNCG-DPE/DF/DPU”, na qualidade de palestrante, nos dias 24 e 25-07-2014, em Porto Alegre / RS.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-7-2014

Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 2412/2014, em face da empresa E. T. LTDA, inscrita no CNPJ 65.549.479/0001-65, a pena de advertência, decorrente da infração das Cláusulas Terceira e Sétima, da Ata de Registro de Preços 14/2013, e das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 86/2013, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do artigo 2º, caput, do Ato Normativo DPG 01/2007, no valor de R\$ 13.049,00.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-7-2014

Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 1773/2014, em face da empresa E. T. LTDA, inscrita no CNPJ 65.549.479/0001-65, a pena de advertência, decorrente da infração das Cláusulas Terceira e Sétima, da Ata de Registro de Preços 14/2013, e das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 104/2013, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do artigo 2º, caput, do Ato Normativo DPG 01/ 2007, no valor de R\$ 60.991,90.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-7-2014

Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 1633/2014, em face da empresa E. T. LTDA, inscrita no CNPJ 65.549.479/0001-65, a pena de advertência, decorrente da infração das Cláusulas Terceira e Sétima, da Ata de Registro de Preços 14/2013, e das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 67/2013, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do artigo 2º, caput, do Ato Normativo DPG 01/ 2007, no valor de R\$ 9.949,70.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-7-2014

Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 2136/2014, em face da empresa E. T. LTDA, inscrita no CNPJ 65.549.479/0001-65, a pena de suspensão para licitar pelo prazo de 6 (seis) meses, decorrente da infração das Cláusulas Terceira e Sétima, da Ata de Registro de Preços 14/2013, e das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 75/2013, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do artigo 2º, caput, do Ato Normativo DPG 01/ 2007, no valor de R\$ 18.237,00.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-7-2014

Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 1354/2014, em face da empresa E. T. LTDA, inscrita no CNPJ 65.549.479/0001-65, a pena de suspensão para licitar, pelo prazo de 1 (um) ano, decorrente da infração das Cláusulas Terceira e Sétima, da Ata de Registro de Preços 14/2013, e das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 69/2013, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do artigo 2º, caput, do Ato Normativo DPG 01/ 2007, no valor de R\$ 10.283,90.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-7-2014

Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 2165/2014, em face da empresa E. T. LTDA, inscrita no CNPJ 65.549.479/0001-65, a pena de suspensão para licitar, pelo prazo de 2 (dois) anos, decorrente da infração das Cláusulas Terceira e Sétima, da Ata de Registro de Preços 14/2013, e das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 56/2013, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do artigo 2º, caput, do Ato Normativo DPG 01/ 2007, no valor de R\$ 30.333,90.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-7-2014

Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 1945/2014, em face da empresa E. T. LTDA, inscrita no CNPJ 65.549.479/0001-65, a pena de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, decorrente da infração das Cláusulas Terceira e Sétima, da Ata de Registro de Preços 14/2013, e das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 74/2013, com fundamento no artigo 7º, da Lei 10.520/02. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do artigo 2º, caput, do Ato Normativo DPG 01/ 2007, no valor de R\$ 4.432,00.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-7-2014

Aplicando, à vista do que consta do Procedimento Sancionatório - autos 2416/2014, em face da empresa E. T. LTDA, inscrita no CNPJ 65.549.479/0001-65, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos, decorrente da infração das Cláusulas Terceira e Sétima, da Ata de Registro de Preços 14/2013, e das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato 80/2013, com fundamento no artigo 7º, da Lei 10.520/02. Cumulativamente, aplicando a pena de multa de mora, nos termos do artigo 2º, caput, do Ato Normativo DPG 01/ 2007, no valor de R\$ 19.247,10.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 18-7-2014

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, "g", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO. de 15-02-2014, os Agentes de Defensoria Pública a seguir indicados para participarem de reunião com a Assessoria Técnica Psicossocial, no dia 18-07-2014, às 14h horas, na Avenida Liberdade, 32, térreo, São Paulo-SP: Alana Chrispan; Alessandra Aparecida Ferreira; Alessandra Cominato Melo; Aline Mazutti; Ana Beatriz Teixeira Iumatti; Ana Carolina Schmidt; Ana Luiza Patriarca Mineo; Andrea Saraiva de Barros; Angelica Iracema Bomfim; Barbara Canela da Silva; Bruna Paschoalini; Clarissa hristianne Rodrigues Souza; Clauzeane de Guisolfi Lopes Salomão; Cristina Pereira de Oliveira; Daniela Cristina Augusto Campos; Daniely Maria Vaiano; Elizabete Saiki; Fernanda Passoni de Oliveira; Francisco

Gomes Almeida Garzon; Geane Eleoterio Candeia da Silva; Gilmar Pereira Rodrigues; Giovanna Kliemann Scarpari; Gisella Werneck Lorenzi; Giselle Cristine Muniz; Glaucia Pereira Campos Mendes de Almeida; Henrique de Paula Finoti; Iara Aparecida Silva Oliveira; Janaína Corazza Barreto Silva; Janete Aparecida da Silva Peixoto Rodrigues; Joao Bosco dos Santos Baring; Katia Yukari Matsumoto; Lara Caroline Hordones Faria; Leonice Fazola de Quadros; Luciana Arbeli Bernardes; Luciano Alves; Luiza Monteiro Ferreira Esmeraldo de Oliveira; Mariana Louzada de Toledo; Marcio Vianna; Marilene Alberini; Marly de Queiroz e Silva Barros; Mauro Junji Araki; Mayra Cardoso Pereira; Mathias Glens; Michelle Merillyn Machado Miranda; Mônica Godinho Ribas; Priscila de Souza Trindade Garcia; Priscila Santos Rodrigues; Renata Mattos Dourado Bezerra de Lima; Renata Plaza Teixeira; Safira Bonilha de Oliveira; Simone Kelly Svitek; Sonia Maria Bovo Soares; Soraia Mitie Higuti; Stefania Heren Romano da Rocha; Tânia Biazioli de Oliveira; Vanessa Martins Ramos; William Katayama; Yamoni Pereira do Lago.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 18-7-2014

Abre prazo para inscrição em 15 vagas remanescentes para Defensores Públicos oficiais na área cível da capital, exceto os oficiais nos polos de atendimento especializado e nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, interessados em participar do atendimento especializado aos presos provisórios, em sistema de rodízio.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a todas as pessoas o direito de acesso à Justiça e à ampla defesa e assegura às pessoas presas o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 80/94, reconheceu a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a quem incumbe a promoção dos direitos humanos e a atuação nos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

CONSIDERANDO que a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (ONU, 1984) estabelece a obrigação de cada Estado Parte (consequentemente, de suas instituições e órgãos) de tomar “medidas legislativas, administrativas, judiciais ou de outra natureza com o intuito de impedir atos de tortura no território sob a sua jurisdição”, assim como de manter “sob exame sistemático as regras, instruções, métodos e práticas de interrogatório, bem como disposições sobre detenção e tratamento das pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou prisão, em qualquer território sob a sua jurisdição, com o escopo de evitar qualquer caso de tortura”;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal incumbiu a Defensoria Pública de “visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade” (artigo 81-B, inciso V); e

CONSIDERANDO que, para o efetivo desempenho do múnus público referido no item anterior, a Lei Complementar 80/94, na redação dada pela Lei Complementar 132/09, e a Lei Complementar 988/06 estabelecem a prerrogativa dos Defensores Públicos de “comunicar-se, pessoal e reservadamente, com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis, tendo livre ingresso em estabelecimentos policiais, prisionais e de internação coletiva, independentemente de prévio agendamento” (artigo 128, inciso VI, e artigo 162, incisos X e XI);

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 297, de 08-05-2014 que organiza a política institucional de atendimento às pessoas presas provisoriamente atendidas pela Defensoria Pública do Estado; CONSIDERANDO o Ato Normativo DPG 86, de 30-06-2014, que criou a Divisão de Apoio ao Atendimento do Preso Provisório (DAP);

CONSIDERANDO o termo de acordo de cooperação técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública de 13-05-2014.

CONSIDERANDO que os estudos realizados na capital do estado exigem a presença de 98 Defensores para atendimentos nos 10 Centros de Detenção Provisória;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou natureza do serviço;

CONSIDERANDO os Atos da Segundo Subdefensoria Pública- Geral do Estado de 08-07-2014, que disciplinam a atividade de visita em Centros de Detenção Provisória da Capital e o primeiro atendimento especializado ao público da Capital, na área cível.

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, resolve:

Artigo 1º. Os Defensores Públicos oficiantes na área cível da capital, exceto os oficiantes nos polos de atendimento especializado e nos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, em razão de incompatibilidade de horário, poderão se inscrever para atuar no atendimento às pessoas presas provisoriamente, em um dos 10 Centros de Detenção Provisória, quais sejam, Guarulhos I, Pinheiros I, Pinheiros II, Pinheiros III, Pinheiros IV, Belém I, Belém II, Franco da Rocha, Vila Independência e Osasco, nos termos dos artigos 5º e 6º da Deliberação CSDP 297/14, havendo neste momento 11 vagas remanescentes para o Centro de Detenção Provisória Guarulhos II e 4 vagas remanescentes para o Centro de Detenção Provisória Vila Independência.

§1º A inscrição dos Defensores não atuantes na área criminal ficará pendente de compatibilização com a necessidade de atuação na triagem da capital, com a priorização da sua realização por Defensores da área cível, e, por sua vez, com a priorização dos Defensores da área criminal para atuarem nas visitas aos presos, podendo ser autorizado, excepcionalmente, a realização de três atividades de especial dificuldade, nos termos do § 3º do artigo 4º da Deliberação CSDP 286/2013, segundo análise a ser realizada pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

§2º Não havendo interessados em número suficiente, observada a regra disposta no §1º, haverá designações dos Defensores oficiantes nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital, tantas quantas forem necessárias para a continuidade e eficiência do serviço público, nos termos do artigo 5º e 6º da Deliberação CSDP 297 de 2014 e artigos 5º da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013.

Artigo 2º Os Defensores Públicos serão escalados para prestar atendimento especificamente em um dos 10 Centros de Detenção Provisória, quais sejam, Guarulhos I, Pinheiros I, Pinheiros II,

Pinheiros III, Pinheiros IV, Belém I, Belém II, Franco da Rocha, Vila Independência e Osasco.

§ 1º As visitas, sempre que possível, devem ser realizadas pelos Defensores no mesmo local pelo período de 6 (seis) meses, após o qual deve haver rodízio entre eles, mediante escala estabelecida pela DAP.

§ 2º Cada Defensor fará em média 12 atendimentos quinzenais, em dias determinados da semana, das 08h às 12h, podendo haver variações nos períodos de férias, licença dos Defensores dos grupos de atendimentos e necessidade do serviço, conforme termo cooperação técnica firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e a Defensoria Pública de 13-05-2014.

§ 3º Os Defensores atuantes nos Centros de Detenção Provisória Guarulhos II e Franco da Rocha realizarão número médio de 10 atendimentos diários, reduzidos em relação aos atuantes nos outros Centros de Detenção Provisória, buscando-se compensar o tempo de deslocamento despendido pelo Defensor.

§ 4º Os atendimentos dar-se-ão em duplas ou em trios, sendo remanescentes os seguintes números de vagas por CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA:

a) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Guarulhos II: 11 vagas. Atendimentos às segundas, terças, quintas e sextas feiras.

b) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Vila Independência: 4 vagas. Atendimentos às terças, quartas e quintas feiras.

§ 5º. O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA Osasco está temporariamente sem receber inclusões de presos, por determinação judicial.

§ 6º A quantidade de Defensores públicos por Centros de Detenção Provisória, indicadas no § 4º do artigo 3º deste Ato poderá ser revista a qualquer tempo, segundo escala expedida pela DAP, conforme necessidade do serviço, em especial a variação de inclusão de presos nos Centros de Detenção Provisória e a eventual interdição de estabelecimento.

Artigo 3º. A atividade será prestada diretamente pelos Defensores nos Centros de Detenção Provisória, conforme organização da DAP, nos termos dos procedimentos previstos na Deliberação CSDP 297 de 2014.

Parágrafo único. A permuta de dias entre Defensores Públicos é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Administração.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser feitas de 18-07-2014 até 21-07-2014, às 17h, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico, através do endereço asmontanhari@defensoria.sp.gov.br.

§ 1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do envio de aviso de recebimento encaminhado pela funcionária responsável pelas inscrições, Adriane Salles Caiado Montanhari, telefone 3105-9040, ramal 708.

§ 2º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, sua Defensoria Pública correspondente, sua declaração expressa de que está inscrito para o primeiro atendimento especializado ao público da Capital, seu local de atuação (e sua respectiva Vara Judicial de atuação), o número do telefone celular e o CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, podendo indicar até 5 (cinco) locais de preferência.

§ 3º. O Defensor poderá mencionar o dia da semana que não pode realizar as visitas pelas

manhãs, em razão do exercício de outra atividade de especial dificuldade que já realiza ou afastamento autorizado pelo Conselho Superior.

§ 4º. Havendo mais Defensores inscritos do que número de vagas para determinado Centro de Detenção Provisória, farse-á sorteio entre os interessados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 22-07-2014, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 11h.

§ 5º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

Artigo 5º. Os Defensores Públicos designados para prestar a atividade farão jus à gratificação de que trata o art. 4º, inciso II, c.c. art. 5º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, independente de requerimento. Artigo 6º. Haverá pagamento de diárias para os atendimentos fora da Comarca da Capital.

Artigo 7º. Os Defensores Públicos designados para a atividade descrita no presente ato passarão a integrar as respectivas escalas a partir do mês de 01-08-2014.

Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 18-7-2014

Abre prazo para inscrição em 58 vagas remanescentes para Defensores Públicos oficiais Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital, interessados em participar do primeiro atendimento cível especializado ao público da Capital, em sistema de rodízio.

Considerando o disposto no artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando o teor do artigo 4º, inciso I da Deliberação CSDP nº 286, de 29 de novembro de 2013;

Considerando o teor do artigo 4º, §3º, incisos I, II, VIII e XI da Deliberação CSDP nº 286, de 29 de novembro de 2013;

Considerando o teor dos artigos 1º ao 4º, do Ato Normativo DPG nº 79, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 286, de 29 de novembro de 2013, que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou natureza do serviço;

CONSIDERANDO os Atos da Segunda Subdefensoria Pública- Geral do Estado de 08-07-2014, que disciplinam a atividade de visita em Centros de Detenção Provisória da Capital e o primeiro atendimento especializado ao público da Capital, na área cível.

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 1º, incisos I, “b”, do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DOE de 15-02-2014, resolve:

Artigo 1º. Os Defensores Públicos oficiais nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional

Criminal da Capital, poderão se inscrever para atuar no primeiro atendimento cível especializado ao público da Capital havendo 58 vagas remanescentes.

§1º A inscrição dos Defensores não atuantes na área cível, família, fazenda pública e infância e juventude cível ficará pendente de compatibilização com a necessidade de atuação nas visitas aos presos provisórios, com a priorização da sua realização por Defensores da área criminal, podendo ser autorizado, excepcionalmente, a realização de três atividades de especial dificuldade, nos termos do § 3º do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 286/2013, segundo análise a ser realizada pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

§2º Não havendo interessados em número suficiente, após a abertura para toda a capital, haverá designações dos Defensores atuantes na área cível, família, fazenda pública e infância e juventude cível, tantas quantas forem necessárias para a continuidade e eficiência do serviço público, nos termos do artigo 4º, §3º, IX, da Deliberação CSDP nº286/2013.

§3º. As vagas poderão ser revistas a qualquer tempo, conforme necessidade do serviço. Artigo 3º A atividade será prestada diretamente pelos Defensores Públicos no edifício da Defensoria Pública situado na Rua Boa Vista, 150, Centro, das 08:00 às 12:00, conforme organização da Coordenação do Atendimento Inicial Especializado ao Público da Capital, não havendo possibilidade de escolha da data de realização da atividade.

Parágrafo único. A permuta de dias entre Defensores Públicos é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Administração.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser feitas de 18 até 17:00h do dia 21 de Julho de 2014, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico, através do endereço tcruz@defensoria.sp.def.br.

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, sua Defensoria Pública correspondente, sua declaração expressa de que está inscrito para a visita aos presos provisórios da Capital, seu local de atuação e o número do telefone celular.

§ 2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do envio de aviso de recebimento encaminhado pela funcionária responsável pelas inscrições, Tatiane Medeiros Cruz, telefone 3105-9040, ramal 708.

§3º. Havendo mais Defensores inscritos do que número de vagas remanescentes para o atendimento especializado ao público da Capital, far-se-á sorteio entre os interessados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 22-07-2014, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, nº 200 – 7º andar, às 10 horas.

§ 4º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

Artigo 5º. Os Defensores Públicos designados para prestar a atividade farão jus à gratificação de que trata o art. 4º, inciso I, c.c. art. 5º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29 de novembro de 2013, independentemente de requerimento.

Artigo 6º. Os Defensores Públicos designados para a atividade descrita no presente ato passarão a integrar as respectivas escalas a partir do mês de agosto de 2014, em ordem alfabética.

Artigo 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Despacho do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 18-7-2014 Autorizando, ao Defensor

Público abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:

Jairo Salvador de Souza, RG 54513819 - X, Defensor Público do Estado Nível III, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 17-07-2014 a 31-07-2014, correspondente ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 12-05-2012.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

Enunciado 04, de 18-07-2014.

Os pedidos para afastamento de cursos, congressos ou certames científicos de interesse da Instituição que no momento da votação não atendam aos requisitos das Deliberações 27/2007 e 183/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública, serão indeferidos, sendo vedada em regra a conversão do julgamento em diligências.

Extrato

Extrato de ata da 381ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 18/07/2014 às 09h30min.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos.

Ordem do Dia

CSDP nº 252/14

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício de 2015.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2015.

CSDP nº 236/14

Interessado: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento para cursar disciplinas de doutorado, no período de agosto a dezembro de 2014.

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento do interessado.

CSDP nº 243/14

Interessado: Willians Rocha Monteiro

Assunto: Pedido de afastamento para participação em processo eleitoral estadual.

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o afastamento ao cargo de Deputado Federal, condicionado a apresentação do registro de

candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, a ser apresentado oportunamente.

CSDP nº 245/14

Interessado: Adenor Ferreira da Silva

Assunto: Pedido de afastamento para participação em processo eleitoral estadual.

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento ao cargo de Deputado Estadual, condicionado a apresentação do registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, a ser apresentado oportunamente.

CSDP nº 248/14

Interessada: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento de Defensores e Agentes de Defensoria para participação no curso "Regularização Fundiária: Gestão Urbanística, Jurídica e Social", a ser realizado no dia 28 de julho de 2014.

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

O Conselho Superior deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência. Vencidos os Conselheiros Rafael Bessa Yamamura e Horácio Xavier Franco Netto, que votavam pelo indeferimento parcial dos afastamentos.

CSDP nº 124/14

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Abertura de inscrições para a função de Presidente da Comissão de Prerrogativas

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto vista, converter o julgamento do processo em diligência.

CSDP nº 357/13

Interessado: Alan Franceschini

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 26/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência.

CSDP nº 209/14

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de regulamentação da Bonificação de Resultados, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.219/2013.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência.

CSDP nº 214/14

Interessado: Conectas Direitos Humanos

Assunto: Pedido de Providências sobre violações de Direitos Humanos durante a Copa do Mundo 2014 na cidade de São Paulo.

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, arquivar o feito em razão da perda de objeto.

CSDP nº 219/14

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores do Núcleo Especializado.

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, arquivar o feito em razão da perda de objeto.

CSDP nº 355/12

Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos).

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência. Impedido o Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva.

CSDP nº 126/14

Interessado: Alessandro Izzo Coria

Assunto: Impugnação a lista de antiguidade para fins de promoção, publicada no DOE de 15 de março de 2014

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, arquivar o feito em razão da perda de objeto.

CSDP nº 127/14

Interessada: Fabiana Botelho Zapata

Assunto: Impugnação a lista de antiguidade para fins de promoção, publicada no DOE de 15 de março de 2014

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, arquivar o feito em razão da perda de objeto.

CSDP nº 129/14

Interessada: Patricia Simeonato

Assunto: Impugnação a lista de antiguidade para fins de promoção, publicada no DOE de 15 de março de 2014.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, arquivar o feito em razão da perda de objeto.

CSDP nº 131/14

Interessado: Felipe Pires Pereira

Assunto: Impugnação a lista de antiguidade para fins de promoção, publicada no DOE de 15 de março de 2014.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, arquivar o feito em razão da perda de objeto.

CSDP nº 012/14

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2014.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Revisor: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho.

Processo nº Interessado (a)

014/14 Benno Buchman

015/14 Luiza Ferreira Coelho

016/14 Saulo Dutra de Oliveira

017/14 Luis Fernando Vilas Boas Bonachela

018/14 Juliano Bassetto Ribeiro

019/14 Rodrigo de Almeida Castro

020/14 Fabricio Keidy Arakaki

021/14 Felix Roberto Damas Junior

022/14 Diogo Cesar Perino

023/14 Guilherme Augusto Campos Bedin

024/14 Juliana Martins de Carvalho Monnerat

025/14 Flavia Quintaes Louvain Coelho

026/14 Amanda Ruiz Babadopulos

027/14 Mariana Melo Bianco

028/14 Debora Lopes de Carvalho

029/14 Ricardo Jorge Kruta Barros

030/14 Mariana Zakia Cavalcanti

032/14 Rosely Galvao Mota

033/14 Leonardo Scofano Damasceno

035/14 Rebeca Barbosa Leite da Freiria Estevão

036/14 Mario Henrique Ditticio

037/14 Elisa Maria Rudge Ramos da Silva Telles

038/14 Fernanda Caccvali Macedo

039/14 Fabiana Julia Oliveira Resende

040/14 Andre Spilari Bernardi

041/14 João Paulo dos Santos

042/14 Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes

044/14 Monica Godano Schlodtmann

045/14 Bruno Cesar da Silva

046/14 Rafael Folador Strano

047/14 Cristina Son

048/14 Carla Pinheiro Martins

049/14 Andrea da Silva Lima

050/14 Renata de Mello
051/14 Paula Vieira Salles
052/14 Jose Rodolfo Stutz Cunha
053/14 Priscilla Batista Bastos
054/14 Eduardo Jacomo Teixeira
055/14 Danielle Cristina Uemura
056/14 Thaluane Fonseca
057/14 Bruno Girade Parise
058/14 Ana Livia Mottola
059/14 Douglas Tadashi Magami
060/14 Carolina Leite Lopez de Leon
061/14 Gustavo Rodrigues Minatel
062/14 Luiza Lins Veloso
063/14 Matheus Bortoletto Raddi
064/14 Adriano Lino Mendonça
065/14 Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan
066/14 Felipe Capra da Cunha Lopes
067/14 Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
068/14 Danilo Martins Ortega
069/14 Mariana Salomão Carrara
070/14 Marta Morena Maluly Cardoso
071/14 Bernardo Faeda e Silva
072/14 Luciana Angelo Almeida Santos
073/14 Larissa Grimm Bakri
074/14 Douglas Ribeiro Basilio
075/14 Simone Lavelle Godoy de Oliveira
076/14 Ricardo Lourenço Dias Ferro
077/14 Erik Saddi Arnesen
078/14 Maria Clara Paletta Lomar
079/14 Beatriz Sutti Ferreira
080/14 Rafael Soares da Silva Vieira
081/14 Milena Jackeline Reis
082/14 Roseleine Aparecida da Silva
084/14 Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros
085/14 Cristina Emy Yokaichiya
086/14 Adriana Mas Rosa
087/14 Veronica dos Santos Sionti
088/14 Vanessa Alves Vieira
089/14 Flavio de Oliveira Frias
090/14 Mariana Pagano Gil
091/14 Ana Paula de Souza Campos
092/14 Daniel Mobley Grillo

093/14 Orivaldo de Sousa Ginel Junior
094/14 Paulo Andre Costa Carvalho Matos
095/14 Renata Oliva Monteiro
096/14 Silvia Caniver Drago
097/14 Ana Braga Nobre Correia
098/14 Camila Paronetti Silva
099/14 Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira
100/14 Andre Cadurin Castro
101/14 Mario Eduardo Bernardes Spexoto
102/14 Arthur Soares Pinto Moser
103/14 Luciano Pereira de Andrade
104/14 Jonas Zoli Segura
105/14 Karina Santos Salvador
107/14 Maria Teresa Bastia Vichi
109/14 Juliana Alves de Almeida
110/14 Fabio Henrique Esposto

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, no que tange aos processos acima listados, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 1172/09

Interessado: Segundo Subdefensor Público-Geral

Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 280/11

Interessada: Coordenadora da Regional de São Carlos Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 357/12

Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 111/09 (institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 112/13

Interessado: Fabiano Brandão Majorana

Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o limite de afastamento em funções e cargos de confiança.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 260/13

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (abril a setembro de 2013)

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 351/13

Interessados: Ouvidoria Geral da Defensoria do Estado, Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito e o Instituto Luiza Gama

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 356/13

Interessados: Tatiana Semensatto de Lima Costa e Fernando Artacho Carvalho Martins

Assunto: Proposta de alteração das atribuições na Regional de Osasco - Unidade Carapicuíba (1ª e 3ª Defensoria Pública da Unidade Carapicuíba)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 359/13

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 002/14

Interessados: Coordenadores do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2013).

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 003/14

Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o artigo 151 da Lei Complementar nº 988/06. (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a

política de retribuição institucional pelo investimento)

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 043/14

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2013 a janeiro de 2014).

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 113/14

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de Deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero
Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho.

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 114/14

Interessado: Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de Deliberação que concede afastamento, verba de representação e possibilita a nomeação de Defensor Público Assessor aos Conselheiros eleitos no âmbito do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Relatora: Conselheira Marcia Regina Garutti

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 118/14

Interessada: Cristina Emy Yokaichiya

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 206/11 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 122/14

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível III para o nível IV, relativo ao ano de 2013.

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

Revisor: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

Processo nº Interessado(a)

128/14 Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios

132/14 Lisa Mortensen

133/14 Maria Claudia Gonçalves Solano Pereira

135/14 Caio Marcelo Dias da Silva
136/14 Luis Cesar Rossi Francisco
137/14 Alexandre Augusto Ferreira Dutra
139/14 Ivan Silveira Laino
140/14 Maria Victoria de Barros Campos
141/14 Juliana Garcia Belloque
143/14 Maria Claudia Gonçalves Solano Pereira
144/14 Luciana Maschietto Talli Sandoval
145/14 Volney Santos Teixeira
146/14 Marco Antonio Correa Monteiro
148/14 Lisa Mortensen
149/14 Alexandre Grabert
150/14 Luiz Eduardo de Toledo Coelho
152/14 Yanko Oliveira Carvalho Bruno
153/14 Patricia Meneguel Alves
154/14 Ricardo Cesar Franco
155/14 Camila Ueno
156/14 Patricia Luciola Dias de Moraes
157/14 Sandra Maria Shiguehara Tibano
159/14 Fabiana Botelho Zapata
160/14 Luis Marcelo Mendonça Bernardes
162/14 Elpidio Francisco Ferraz Neto
163/14 Julio Cesar Tanone
164/14 Diego Vale de Medeiros
165/14 Gesanne Fonseca Gomes
166/14 Alessandro Izzo Coria
167/14 Luciana Jordao da Motta Armiliato de Carvalho
168/14 Fabiana Ferraz Luz Mihich
169/14 Carla Ferreira Zapparoli
170/14 Gislaine Calixto
171/14 Adriana de Britto
173/14 Aline Maria Fernandes Moraes
174/14 Thalita Veronica Gonçalves e Silva
175/14 Fernanda Seara Contente
176/14 Patricia Simeonato
177/14 Renata Flores Tibyriça
179/14 Anai Arantes Rodrigues
180/14 Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re
181/14 Mateus Oliveira Moro
184/14 Glauber Callegari
186/14 Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira
187/14 Viviane Oliveira Lourenço

188/14 Luisa Hamud Morato de Andrade

189/14 Eleonora Nanni Lucenti

190/14 Jose Luiz de Almeida Simao

191/14 Jairo Salvador de Souza

192/14 Fabiano Brandão Majorana

193/14 Carolina Brambila Bega

194/14 Bruna Molina Hernandez da Costa

195/14 Rafael Rocha Paiva Cruz

196/14 Bruno Diaz Napolitano

197/14 Menesio Pinto Cunha Junior

200/14 Genival Torres Dantas Junior

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, no que tange aos processos acima listados, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 151/14

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (julho a dezembro de 2013)

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 183/14

Interessado: Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado.(outubro a março de 2014).

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 185/14

Interessada: Corregedoria-Geral

Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 198/14

Interessado: CONDEPE

Assunto: Apresentação da lista tríplice para preenchimento do cargo de Ouvidor - Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 221/14

Interessados: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 224/14

Interessada: Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado).

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 229/14

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Apresentação de modelo de formulários de atendimento, nos termos da Deliberação CSDP nº 297/14 (que organiza a política institucional de atendimento às pessoas presas provisoriamente atendidas pela Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 231/14

Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08. (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor Público durante a jornada de trabalho)

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 232/14

Interessada: Carla Battistetti Medeiros Basoli Assunto: Pedido de remoção por união de cônjuges. (De: Presidente Prudente - Para: Marília)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 239/14

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 38/07 (que estabelece normas gerais para os regimentos internos dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 247/14

Interessado: Raul Carvalho Nin Ferreira

Assunto: Pedido de afastamento para participação como palestrante no evento "Psicologia, drogas e cidadania: por uma política de redução de dano e direitos humanos", a ser realizado no dia 29 de agosto de 2014.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP nº 021/13

Interessada: Claudia Abramo Ariano

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 036/13

Interessado: Elthon Siecola Kersul

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 003/13

Interessada: Aline Toyama Shiraki

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 006/13

Interessada: Amanda Pimentel Chinelatto

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 091/13

Interessado: Rafael Negreiros Dantas Lima

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade

do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 013/13

Interessado: Armando Cesar Marques de Castro

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 018/13

Interessada: Carolina Guimaraes Rezende

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 023/13

Interessado: Clint Rodrigues Correia

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 096/13

Interessado: Ricardo Augusto Paganucci Lodi

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 074/13

Interessada: Maria Carolina Pereira Magalhães Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 097/13

Interessada: Roberta Alves Pachota Chaves da Silva

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 015/13

Interessado: Bruno Martinelli Scignoli

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 087/13

Interessado: Pedro Losa Loureiro Valim

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP nº 007/13

Interessado: Anderson Almeida da Silva

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 029/13

Interessada: Danielly Salviano Pereira Silva

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 044/13

Interessada: Fernanda Silva Guido

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto vista, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório, expedindo-se ofício a Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

CGDP CAEP nº 108/13

Interessado: Wesley Sanches Pinho

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 004/13

Interessado: Allan Ramalho Ferreira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 095/13

Interessado: Renato Campolino Borges

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 109/13

Interessado: William Roberto Casimiro Braga

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 010/13

Interessada: Andrea de Almeida Brunhari

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 111/13

Interessada: Fernanda Costa Teixeira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 086/13

Interessado: Paulo Sergio Guardia Filho

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 115/13

Interessada: Ana Carolina Minutti

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP nº 106/13

Interessada: Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 005/12

Interessada: Fernanda Penteado Balera

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP nº 010/12

Interessado: Luis Otavio Contim Ferratto

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP nº 082/13

Interessado: Natasha Teixeira Gonçalves Souza

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 031/13

Interessada: Debora Cristina Pezzuto

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 072/13

Interessado: Marco Christiano Chibebe Waller

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 020/13

Interessado: Celso Leo Yamashita

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP nº 017/13

Interessado: Carlos Hideki Nakagomi

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 112/13

Interessada: Mariana Silva Galo Bertolami

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 019/13

Interessada: Carolina Romani Brancalion

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 076/13

Interessada: Mariana Leite Figueiredo

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 084/13

Interessada: Paula Sant'anna Machado de Souza

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 008/13

Interessado: Andre Luiz da Silva Araujo

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório. Impedidos os Conselheiros Alexandre Orsi Netto e Luiz Eduardo de Toledo Coelho.

CGDP CAEP nº 116/13

Interessado: Marcelo Bonilha Campos

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 101/13

Interessada: Tatiana Campos Bias Fortes

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP nº 020/11

Interessada: Cecilia Fonseca Bandeira de Melo

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.

CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Despacho da Corregedoria-Geral, de 18-07-2014

Expediente CGDP 001/2014

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensor (a) Público (a)

Interessada: Bruno Amabile Bracco

“Diante do exposto, o Defensor Público BRUNO AMABILE BRACCO, fica autorizado a frequentar o curso mencionado, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço”.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado Defensora Pública Assistente da EDEPE, Respondendo pelo expediente da Direção A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a decisão proferida nos autos do

Processo EDEPE nº 110/2013

Interessado: Escola da Defensoria Pública

Assunto: Coordenação Regional da EDEPE

Trata-se de procedimento instaurado visando acompanhar os mandatos dos Coordenadores Regionais da EDEPE nomeados em 20 de maio de 2013 para as Regionais Infância e Juventude, Sul, Araçatuba, Central e Norte-Oeste.

Foi realizada avaliação das atividades desenvolvidas pelos Coordenadores, de acordo com as informações colhidas nos processos individuais EDEPE nºs 378/13, 379/13, 380/13, 381/13 e 382/13 e, em relação àqueles que não apresentaram os relatórios de atividades desempenhadas no cumprimento de seu mandato para avaliação, conforme parágrafo 2º, do artigo 2º, da Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública nº 2, de 12 de julho de 2012, entendo que a atividade não deva ser reconhecida como extraordinária.

Ante o exposto, reconheço a condição de atividade institucional extraordinária, nos termos do artigo 9º, da Deliberação CSDP 244/12, para os Defensores Públicos Angelo Camargo Dalbem, Regional Araçatuba, Fabiana Botelho Zapata, Regional Infância e Juventude, Ana Carolina de Paula Machado, Regional Sul e Gesanne Fonseca Gomes, Regional Central.

Publique-se e cientifiquem-se os Defensores envolvidos. (17-7-014)

Defensora Pública Assistente da EDEPE, Respondendo pelo expediente da Direção

Extrato de Contrato

A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2013, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação do Tipo Coffee Break e Coquetel

Pregão Eletrônico: 002/2013

Elemento de Despesa: 33.90.39-73

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Empresa Contratada: Buffet Bellita Ltda ME – CNPJ 05.939.377/0001-24

Processo de Gestão de Contratos Edepe 312/13

Circunscrição Territorial: São Paulo e Região do Grande ABC.

ORDEM DE SERVIÇO Nº - DATA DE EXECUÇÃO - VALOR TOTAL - EMPRESA -
QUANTIDADE - TIPO

73/2014 - 25-07-2014 - R\$ 900,00 - Buffet Bellita - 100 - B

74/2014 - 24-07-2014 - R\$ 720,00 - Buffet Bellita - 80 - B

Total: R\$ 1.620,00

Extrato de Contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2013, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação do Tipo Coffee Break e Coquetel

Pregão Eletrônico: 002/2013

Elemento de Despesa: 33.90.39-73

Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000

Empresa Contratada: Buffet Bellita Ltda ME - 05.939.377/0001-24

Processo de Gestão de Contratos Edepe 312/13

Circunscrição Territorial: São Paulo e Região do Grande ABC.

ORDEM DE SERVIÇO Nº - DATA DE EXECUÇÃO - VALOR TOTAL - EMPRESA -
QUANTIDADE - TIPO

75/2014 - 28-07-2014 - R\$ 400,00 - Buffet Bellita - 40 - B

75/2014 - 29-07-2014 - R\$ 400,00 - Buffet Bellita - 40 - B

75/2014 - 30-07-2014 - R\$ 400,00 - Buffet Bellita - 40 - B

75/2014 - 31-07-2014 - R\$ 400,00 - Buffet Bellita - 40 - B

Total: R\$ 1.600,00

Extrato de Contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de serviços de hospedagem, por meio de Ata de Registro de Preços 03/2014, nos seguintes termos:

Objeto: Fornecimento de Serviços de Hospedagem

Pregão Eletrônico: 004/2014

Elemento de Despesa: 33.90.39-56

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Empresa Contratada: Tita Eventos Eirelli EPP – CNPJ 17.467.753/0001-04

Processo de Gestão de Contratos Edepe 356/14

ORDEM DE SERVIÇO Nº - DATA DE EXECUÇÃO - VALOR TOTAL - EMPRESA –
QUANTIDADE

01/2014 - 25-07-2014 - R\$ 906,00 - Tita Eventos Eirelli - 2

Total: R\$ 906,00

Extrato de Contrato

A Direção da Escola Da Defensoria Pública Do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de serviços de hospedagem, por meio de Ata de Registro de Preços 03/2014, nos seguintes termos:

Objeto: Fornecimento de Serviços de Hospedagem

Pregão Eletrônico: 004/2014

Elemento de Despesa: 33.90.39-56

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Empresa Contratada: Tita Eventos Eirelli EPP – CNPJ 17.467.753/0001-04

Processo de Gestão de Contratos Edepe 356/14

ORDEM DE SERVIÇO Nº - DATA DE EXECUÇÃO - VALOR TOTAL - EMPRESA - QUANTIDADE

02/2014 - 31-07-2014 - R\$ 906,00 - Tita Eventos Eirelli - 2

Total: R\$ 906,00

Extrato de Contrato

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de serviços de hospedagem, por meio de Ata de Registro de Preços 03/2014, nos seguintes termos:

Objeto: Fornecimento de Serviços de Hospedagem

Pregão Eletrônico: 004/2014

Elemento de Despesa: 33.90.39-56

Programa de Trabalho: 03.092.4200.6023.0000

Empresa Contratada: Tita Eventos Eirelli EPP – CNPJ 17.467.753/0001-04

Processo de Gestão de Contratos Edepe 356/14

ORDEM DE SERVIÇO Nº - DATA DE EXECUÇÃO - VALOR TOTAL - EMPRESA - QUANTIDADE

03/2014 - 22-07-2014 - R\$ 453,00 - Tita Eventos Eirelli - 1

Total: R\$ 453,00

COORDENADORIA- GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Coordenadoria Geral de Administração, de 18-7-2014

Interessado: Mult Funcional Mão de Obra Ltda

Autos nº 3813/2014

Por este instrumento, convoco a empresa Mult Funcional Mão de Obra Ltda., na pessoa de seu representante legal, para comparecer a esta Instituição, no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, para providências relacionadas ao processo em epígrafe.

O comparecimento deverá ser realizado na Rua Boa Vista, 103, São Paulo/ SP, 5º Andar – Coordenadoria-Geral de Administração.

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 18-7-2014

Credenciando:

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do ABCD – Unidade Santo

André, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS R.G:324916619-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do ABCD- Unidade São Bernardo do Campo, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: CLAUDIA ROSA VALADARES LOPES R.G:23530847X-SP; PÂMELA REIS DE MELO R.G:488125303-SP; DOUGLAS WILSON BARDELLI R.G:472150388; RAFAEL JUERGEN SCHULT R.G:474520341; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Mogi das Cruzes – Unidade Mogi das Cruzes, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: MÁRVEL BRANCO MELO RODRIGUES R.G:333811318-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Mogi das Cruzes – Unidade Ferraz de Vasconcelos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: CASSIO HENRIQUE RANALLI R.G:47.193.984-5; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional Núcleos Especializados, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: CAMILA FONSECA RECOUSO R.G:357323002; RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS R.G: 494540710; STELA SILVA VALIM R.G:387705740; MAYARA SILVA DE SOUZA R.G:359800658; PAULA FERREIRA TELLES R.G:320133540; GABRIEL POSSAMAI BONETO R.G:362650469; LUCIANA DE SOUZA CAMPOS R.G:69835998; CARLA VITÓRIA OLIVEIRA BARBOSA R.G:359490785; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo

16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Osasco – Unidade Carapicuíba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: VANESSA APARECIDA SILVA R.G:353305091; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Administração Superior, atividades compatíveis com os seus julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: RENATA MIRANDA LIMA R.G:42302795822; AIDA ROSADO GALIAZI R.G:38570858; MARCIO GOMES DE MELLO R.G:327469468; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Araçatuba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: PAULO HENRIQUE SEGURA JÚNIOR R.G:489338811-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Bauru – Unidade Bauru, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: BEATRIZ LOPES THOMAZINI NEVES R.G:46194269-0-SP; PRISCILA RIBEIRO R.G:430338144-SP; LETICIA ZAIRA RODRIGUES LINO R.G:476651359-SP; RAÍSSA SILVA DE MATTOS R.G:487148411-SP; ANDRESSA DIAS ARO R.G:358640222-SP; FERNANDA BRESSAN R.G:42.651.911-5-SP; GERMANO VANNINI R.G: 35697574-5-SP; FELIPE ALVAREZ DOS SANTOS R.G:48781647XSP; JOCIELE MARIA DA COSTA R.G:48982867-x-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Bauru – Unidade Jaú, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: VANESSA FERNANDA GASPAROTTO R.G:490202597; MARISSOL DE OLIVEIRA SANTINI R.G:328871667; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de

10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Campinas – Unidade Campinas, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LUCIANE HELENA PEREIRA R.G:289187059; JULIANA TAIS SILVA R.G:49479656x; RAFAEL TORRICO CARTAGENA R.G:42470718-4; GRAZIELA LESLIE MAGOSSO R.G:375167468; ELISANGELA LOPES FERNANDES REIS R.G:262656441; ELIAS WILSON PEREIRA DA SILVA R.G:305171756; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Jundiaí, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: JOAO PAULO FERACINI PEREIRA R.G:471003712; MARIA BETANIA DO NASCIMENTO R.G:79429058; DANIELA FIGUEIREDO TAROSSO R.G:407256702-SP; LUZIA SILVA LEITE ERREIRA R.G:6608395- MG; SHEILA PAULA BORGES R.G:330985383-SP; JULIANA BORGES PEREIRA NUNES R.G:487371719; EDUARDO AUGUSTO PEREIRA TORELLI R.G:471553992; PAULO EXPEDITO DE SOUZA COSTA R.G:489517754; GLAUCO HENRIQUE TEOTONIO DA SILVA R.G:431839414; CAROLINE ROSSI MARTINS R.G:489058917; KARINE DOS SANTOS CARVALHO R.G:487258368; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Ribeirão Preto – cidade de Franca, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LAURA DA CUNHA VARELLA R.G:483600672-SP; CECÍLIA LUISA RIBEIRO ALVARENGA R.G:16033460-MG; JENIFER AGUILAR FURTADO R.G:49.281.506-9-SP; MATHEUS BORTOLETTO DA SILVA R.G:481720170-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Ribeirão Preto – cidade Barretos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: MAIARA ALVARENGA TANIMOTO R.G:462425460-SP; CAROLINA DE SOUSA BORGES R.G:471677000-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, CREDENCIA, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos – Unidade São Vicente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: DIEGO RAMALHO DOS SANTOS R.G:47754423x-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos – Unidade Araraquara, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: VALMIR APARECIDO TREVISOLI R.G:17357985-SP; MARLLONE ARAÚJO DE SENA R.G:0987685490-BA; ROSANA BRAGA DE EMILIO R.G:48.714.747- 9-SP; TIAGO HENRIQUE TRINDADE R.G:479121205-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Jose do Rio Preto, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ADRIANA MIYUKI KANDA GOMES R.G:471612406-SP; EDIMILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR R.G:46135974-SP; THAÍS ESCOBAR DA SILVA R.G:401396733-SP; HELOISA PEINADO PAVINATO R.G:44663475x-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02- 2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos – Unidade Praia Grande, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: RAFAELA ANDRADE BATISTA R.G:48880304-4; CATIANE DANTAS AGUIAR R.G:302897276; GUSTAVO SANTANNA BENTO DOMINGUES R.G:333724598; MARCOS SANTOS JACOBY JUNIOR R.G:350437348-SP; LEONOR DE MELO BRESSANE R.G:339780629-SP; MICHELLE RIBEIRO R.G:33492876-SP; BEATRIZ GEÓRGIA SILVA R.G:492888978-SP; DANIELLE YARA NASCIMENTO GONZAGA R.G:29864437X; MARCELLO ANTHONY DIAS CAMESELLE R.G:21432865; CLAUDIA WANDERLEY ALVES R.G:444307; CATIANE DANTAS AGUIAR R.G:302897276; LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA R.G:48235768-x; GENADI REUBEN CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR R.G:37463824; LAUDEMIR VICENTE R.G:134479336; JAIRO COTRIM GONÇALVES R.G:408499096; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Jose dos Campos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s)estudante(s) de direito: ITAMAR MORANDINI RODRIGUES JUNIOR R.G:442630220; JESSICA APARECIDA GONÇALVES DINIZ R.G:436720954; FERNANDO VALÉRIO ALVES R.G:36.353.255-9; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Jose dos Campos – Unidade Jacareí, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LETÍCIA MARIA SILVA ANDRADE R.G:459800784-SP; DANIEL FABRIZIO DE OLIVEIRA R.G:33733981-8-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: EVAIR RODRIGUES R.G:244531067; JÉSSICA BASTOS NITA R.G:49.322.578-X; FABIO AUGUSTO PIRES DE CAMPOS R.G:259259731; CAROLINE CAMILA MACHADO DE CARVALHO R.G:461689996; DANIEL BATISTA DA INCENÇÃO R.G:462021828; MARCOS ANTONIO JARA NANINI R.G:495755771; RAQUEL FREITAS AGASI R.G:477700081; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Taubaté, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: CRISTIANE CARNEIRO RABELO R.G:664098614; TANIA CRISTINA FERREIRA R.G:22.592.033-5; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

CREDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 18-7-2014

Torna público o resultado do Concurso de Remoção de 17-07-2014 para o cargo de Oficial de Defensoria:

Para visualizar a lista completa, clique aqui

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 931/2008

Contrato: 019/2009

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: MAM Administração e Participação Ltda.

Parecer Jurídico: Parecer AJ 292/2014.

Objeto: 3º Termo de Aditamento, objetivando a mudança de locador e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação 019/2009.

Data de Assinatura: 10-07-2014.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Convocação

O Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e Juventude convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 25 de julho de 2014, das 08h às 17h, na Rua Boa Vista, 200, auditório.

Mara Renata da Mota Ferreira

Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes

Thiago Santos de Souza

Rafael de Souza Miranda

Denise Melo Salazar

Rafael Soares da Silva Vieira

Gustavo Rodrigues Minatel

Bruno Cesar da Silva

Jonas Zoli Segura

Fernanda Caccavali Macedo

Edgar Pierini Neto

Milena Jackeline Reis

Leila Rocha Sponton

REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA: 25/07/14

LOCAL: RUA BOA VISTA 200, AUDITÓRIO, CENTRO – SÃO PAULO

HORÁRIO: 8H00MIN - 17H00MIN

NUMERO DO PA: 042/2014

ASSUNTO: QUALIFICANDO E CONSTRUINDO ESTRATÉGIAS DE INTEGRAÇÃO E ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO EXERCÍCIO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RELATOR: DIEGO VALE DE MEDEIROS